

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 3.925/2022

Altera o limite para cobertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro no exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado para 25,0% (vinte e cinco por cento) o limite para abertura de créditos adicionais suplementares tendo por fonte de recursos o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, estabelecido no art. 44, inciso II, da Lei Municipal nº 4.490, de 21.07.2021 (LDO/2022); e no art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.531, de 27.12.2021 (LOA/2022).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

MESA DIRETORA

Antônio Carlos Pracadá de Sousa – Presidente

Wellerson Mayrink de Paula – Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Secretário